CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0033977
PROC - CMI 3760/2025
12/08/2025 15:08
IND 0394/2025

DESPACHADA
21ª Sessão Ordinária - 18/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a adoção de providências imediatas para reverter a situação de abandono que assola o Bairro Jardim Brasil.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Apresento a V. Exa., nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria competente a execução imediata de ações emergenciais de zeladoria, manutenção e melhoria da infraestrutura no Bairro Jardim Brasil. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Obras

O Bairro Jardim Brasil sofre há anos com negligência do poder público, acumulando problemas que comprometem diretamente a segurança, a mobilidade e a dignidade de seus moradores. O acesso ao bairro, por estrada de terra de responsabilidade estadual, encontra-se em péssimas condições, e a solução é constantemente postergada sob o argumento de um jogo de empurra entre Município e Estado. **Considerando que se trata de um trecho de aproximadamente 1,5 km, questiona-se se a Prefeitura não poderia, em caráter emergencial e excepcional, intervir para pavimentar este pequeno percurso, garantindo mobilidade e segurança aos moradores, até que o Estado cumpra sua obrigação definitiva.**

A insegurança é crescente, a infraestrutura está deteriorada e antigas promessas permanecem sem cumprimento. Um exemplo é a isenção do pedágio, anunciada aos moradores, mas jamais efetivada, penalizando famílias que dependem diariamente da via para trabalhar, estudar e acessar serviços básicos.

Diante disso, **INDICO:**

- Adoção imediata de medidas emergenciais para recuperação da estrada de acesso, garantindo trafegabilidade segura;
- Intensificação das ações de segurança pública no bairro, com presença policial ostensiva;

● Implantação e manutenção de iluminação pública eficiente, limpeza e conservação periódica das vias;

● Atuação incisiva junto ao Governo do Estado para efetivar, sem mais protelação, a isenção do pedágio aos moradores;

● Criação de um cronograma contínuo de zeladoria, priorizando áreas de grande circulação e próximas a equipamentos públicos.

O Jardim Brasil não pode continuar sendo tratado como um bairro de segunda classe. A omissão e a morosidade na solução dos problemas apenas aprofundam a sensação de abandono e revolta da população. É dever do poder público municipal e estadual agir de forma coordenada e urgente para devolver dignidade e respeito aos moradores.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital por DANILO BERTIPAGLIA BARNABE:27951040835
Dados: 2025.08.12 14:39:32 -03'00'

DANILO BARNABÉ
Vereador